07

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 040/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 043/2015
Autoria: Vereador Djalma Alves da Mota
Aprovado em 10/06/2015

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 24/06/15 _____
Assinatura

☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4793/15

Assinatura

REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Institui o 'Maio Amarelo' dedicado às ações preventivas de conscientização para a redução de acidentes de trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica instituído no Município de Caicó o mês "Maio Amarelo", dedicado à realização de ações preventivas à conscientização para a redução de acidentes de trânsito.

Art. 2° – No mês "MAIO AMARELO", o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizarão campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à redução de acidentes, priorizando:

I – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito ao trânsito;

II – promover discussões e debates, iniciativas, convocando todos a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;

III – propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito;

IV – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, e do ano, informações, dicas, estímulos e mensagens educativas de trânsito, respeito e prudência, valorizando a conscientização de toda a sociedade.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de junho de 2015.

NILDSON MEDEIROS DANTAS
Presidente

GABINETE DO PREFEITO:
Despacho: Ao Sr. Sanciono
Em, 24 / 06 / 2015
Roberto Medeiros Germano
PREFEITO